



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos n.º 7132/2024, 7133/2024 e 7898/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei *Orgânica do Município de Jandaia do Sul*, especialmente o disposto no art. 147 e no inciso XXVIII, do art. 52 e nos termos do Título V, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nos Processos Administrativos n.º 7132/2024, 7133/2024 e 7898/2024, através da presente **P O R T A R I A**,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos n.º 7132/2024, 7133/2024 e 7898/2024, em razão de eventual falta disciplinar praticada por servidor público.

Art. 2º. A Comissão, nomeada através da Portaria Municipal n.º 158, de 06 de novembro de 2024, deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal